



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N.º 6.302, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Alterada pela [Lei nº 6.322, de 3 de julho de 2002.](#)

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES
INTEGRANTES DA CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS -
DETRAN/AL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema remuneratório dos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, é o estabelecido através de subsídio, fixado na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvadas as verbas de caráter indenizatório e os valores percebidos pelo exercício de funções ou cargos de confiança.

Art. 2º Nenhuma redução remuneratória poderá resultar da nova política vencimental, sendo assegurado ao servidor o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida na data desta Lei e o subsídio correspondente, como complemento constitucional, nominalmente identificado e inalterável em seu *quantum*, ficando extintas todas as vantagens, gratificações, adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.

Art. 3º Os cargos de Procurador Autárquico Estadual da estrutura do DETRAN/AL, criados pela Lei nº 6.168, de 31 de julho de 2000, bem como os cargos de Advogado de Fundação, redistribuídos para a mesma estrutura autárquica, por força dos Decretos nºs 37.418 e 37.419, ambos de 19 de janeiro de 1998, permanecem regidos pela Lei Estadual nº 5.928, de 14 de maio de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 04 de abril de 2002, 114º da República.

RONALDO LESSA
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 04.04.2002.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I À LEI N.º 6.302, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

PARTE PERMANENTE

Cargos	CLASSES			
	A	B	C	D
Analista de Trânsito	1.434,50	1.661,00	2.210,79	2.918,24
Assistente de Trânsito	528,50	664,40	1.004,91	1.459,12



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II À LEI N.º 6.302, DE 04 DE ABRIL DE 2002.
(Anexo II com redação dada pela [Lei nº 6.322, de 03.07.2002](#))

PARTE SUPLEMENTAR

GRUPO A

Cargos	Quantidade de Servidores		CLASSES			
	Remanescente DETRAN	Redistribuição	A	B	C	D
Agente Administrativo	39	18	528,50	664,40	1.004,91	1.459,12
Assistente de Administração	2	1				
Desenhista Técnico	1	0				
Oficial de Apoio Técnico	0	6				
Programador de Computador	1	1				
Técnico de Estatística	0	2				
Técnico de Sinalização	1	0				
Técnico em Contabilidade	0	1				
Administrador	0	1	1.434,50	1.661,00	2.210,79	2.918,24
Analista de Sistemas	0	1				
Assessor de Administração	0	4				
Assistente Social	0	1				
Coordenador de Apoio Técnico Adjunto	0	1				
Economista	0	1				
Engenheiro	2	3				
Técnico de Planejamento	1	0				
Auxiliar Administrativo	0	1				

GRUPO B

Cargos	Quantidade de Servidores		CLASSES			
	Remanescente DETRAN	Redistribuição	A	B	C	D
Auxiliar de Serviços Diversos	17	2	291,25	332,20	502,46	729,56
Digitador	5	0				
Telefonista	1	1				

REDAÇÃO ORIGINAL:

PARTE SUPLEMENTAR

GRUPO A

Cargos	Quantidade de Servidores		CLASSES			
	Remanescente DETRAN	Redistri-buição	A	B	C	D
<i>Agente Administrativo</i>	37	17	528,50	664,40	1.004,91	1.459,12
<i>Assistente Administrativo</i>	0	3				
<i>Desenhista Técnico</i>	1	0				
<i>Oficial de Apoio Técnico</i>	0	6				
<i>Programador de Computador</i>	1	1				
<i>Técnico de Estatística</i>	0	2				
<i>Técnico de Sinalização</i>	1	0				
<i>Técnico em Contabilidade</i>	0	1				
<i>Administrador</i>	0	1				
<i>Analista de Sistemas</i>	0	1	1.434,50	1.661,00	2.210,79	2.918,24
<i>Assessor Administrativo</i>	0	2				
<i>Assistente Social</i>	0	1				
<i>Coordenador de Apoio</i>	0	1				
<i>Técnico Adjunto</i>		1				
<i>Economista</i>		1				
<i>Engenheiro Civil</i>	1	3				
<i>Técnico de Planejamento</i>	0	1				

GRUPO B

Cargos	Quantidade de Servidores		CLASSES			
	Remanescente DETRAN	Redistribuição	A	B	C	D
<i>Auxiliar de Serviços Diversos</i>	16	0	291,25	332,20	502,46	729,56
<i>Digitador</i>	5	0				
<i>Motorista</i>	1	0				
<i>Telefonista</i>	1	0				